



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 057/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)**, destinado a atender demanda das Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO ENSINO

123610013.2.034000 ADM. DIDÁTICO PEDAGOGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
2947 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610013.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
2948 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
2949 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610013.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
2950 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
2951 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610015.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
2952 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
2953 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610015.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
2954 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
2955 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

SOMA.....R\$ 95.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. ATOS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.000,00
2722 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 101.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerão, parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA


9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 101.000,00
2733 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 101.000,00

disposições em contrário.
dois mil e nove.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8557</u>
Data, <u>17</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO